



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO **EB/S VIEIRA DE ARAÚJO**

VIEIRA DO MINHO

EXAMES NACIONAIS E **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA** **DO ENSINO SECUNDÁRIO**

2018

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Legislação de Referência:

Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho [plano de estudos]

Portaria nº 243/2012, de 10 de agosto [avaliação]

Norma 01/JNE/2018 [instruções para a inscrição]

Despacho Normativo nº 4-A/2018, de 14 de fevereiro [Regulamento de exames]

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

PARA EFEITOS DE ADMISSÃO A EXAME, OS CANDIDATOS CONSIDERAM-SE:

• ALUNOS INTERNOS

- Alunos dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH) que frequentam até ao final do ano letivo a disciplina sujeita a exame final nacional e que reúnam as condições de admissão a exame (CIF superior ou igual a 10 valores).

• ALUNOS AUTOPROPOSTOS

- Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anularam a matrícula até ao 5º dia útil do 3º período letivo;
- Pretendam obter aprovação em disciplina cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;
- Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11º ou 12º anos e pretendam melhorar a sua classificação;
- Que tenham sido excluídos por faltas;
- Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
- Pretendam realizar exames nacionais exclusivamente como provas de ingresso ao ensino superior;
- Alunos dos cursos profissionais que pretendam ingresso no ensino superior.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- EXAMES NACIONAIS

- Os alunos internos que, na avaliação interna da disciplina tenham obtido uma classificação igual ou superior a **8** valores no ano terminal e a **10** valores na classificação interna final, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada.
- Os candidatos autopropostos desde que tenham obtido aprovação em todas as disciplinas terminais dos anos de escolaridade anteriores àquele a que respeita o exame, ou em todas menos duas.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

ATENÇÃO:

- Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina após o 5º dia útil do 3º período, estão impedidos de realizar exame nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- EXEMPLOS

Português	10º ano	11º ano	12º ano
Nota 3º Período	12 valores	10 valores	9 valores

$$\text{CIF} = \frac{12+10+9}{3} = \frac{31}{3} = 10,(3) \longrightarrow 10 \text{ valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

Matemática	10º ano	11º ano	12º ano
Nota 3º Período	8 valores	10 valores	10 valores

$$\text{CIF} = \frac{8+10+10}{3} = \frac{28}{3} = 9,(3) \longrightarrow 9 \text{ valores} \longrightarrow \text{ALUNO AUTOPROPOSTO}$$

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- EXEMPLOS

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	12 valores	7 valores

ALUNO
AUTOPROPOSTO

Biologia e Geologia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	12 valores	8 valores

$$\text{CIF} = \frac{12+8}{2} = \frac{20}{2} = 10 \rightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**

- Os alunos dos cursos científico–humanísticos podem realizar provas de equivalência à frequência em qualquer disciplina não sujeita a exame final nacional, independentemente do ano e do plano de estudos a que pertença, desde que frequentem ou tenham frequentado o ano terminal da disciplina.
- Os alunos que se encontram a frequentar o 11º ou o 12º anos e no mesmo ano letivo se matricularam em disciplinas plurianuais em que não tenham progredido no 10º ou 11º anos, podem ser admitidos às provas de equivalência à frequência dessas disciplinas, conforme o caso, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, não determinando a eventual reprovação nestas provas a anulação da classificação obtida na frequência do ano ou anos curriculares anteriores.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

OS EXAMES DOS CCH REVESTEM DUAS MODALIDADES:

• EXAMES NACIONAIS

- A realizar no 12º ano com matéria de 10º, 11º e 12º anos:
 - na disciplina de Português;
 - nas disciplinas trienais da componente de formação específica [Matemática A e História A].
- A realizar no 11º ano, incidindo sobre a totalidade da matéria:
 - nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica [Biologia e Geologia, Física e Química A, Geografia A e Lit.Portuguesa/MACS, ou numa bienal e Filosofia].

• PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- A realizar nas disciplinas que não estão sujeitas a Exame Nacional, obrigatoriamente no ano terminal das mesmas, pelos candidatos autopropostos
(**exemplos:** Inglês (11º ano), Psicologia (12º ano), Biologia (12º ano))
- Incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é lecionada.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO (ALUNOS DE 11º ANO):

- EXAMES NACIONAIS

- Realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica **ou** numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção.
- No ato de inscrição para admissão aos exames finais nacionais, os alunos referidos no ponto anterior ficam vinculados até ao final do ano letivo às duas disciplinas bienais pelas quais optaram, só podendo alterar a opção tomada no ano ou anos letivos seguintes, desde que não tenham concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretendem alterar a decisão de realização de exame final nacional.

EXEMPLOS:

(1) Biologia e Geologia e Física e Química A

ou

(2) Biologia e Geologia e Filosofia

ou

(3) Física e Química A e Filosofia

(1) Geografia e Lit. Portuguesa/MACS

ou

(2) Geografia e Filosofia

ou

(3) Lit. Portuguesa/MACS e Filosofia

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA:

• EXAMES NACIONAIS

- Os **alunos internos** consideram-se aprovados em qualquer disciplina sujeita ao regime de exame final desde que obtenham nessa disciplina **classificação final igual ou superior a 10 valores**, que corresponde à média ponderada, arredondada às unidades da Classificação Interna Final (CIF), com um peso de 70%, e a Classificação no Exame (CE), com um peso de 30%.
- No caso dos **candidatos autopropostos**, considera-se aprovado em qualquer disciplina o aluno que, no respetivo exame, tenha obtido **classificação igual ou superior a 10 valores**, calculada por arredondamento às unidades, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respetivo exame.

• PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- Considera-se aprovado o aluno que no exame obtenha **classificação igual ou superior a 10 valores**, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respetivo exame.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- EXEMPLOS

Física e Química A	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	15 valores	18 valores

$$\text{CIF} = \frac{15+18}{2} = \frac{33}{2} = 16,5 \longrightarrow 17 \text{ valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

↑
(Classificação Interna Final)

$$\text{CE (Classificação no Exame Nacional)} = 14,3 \text{ valores} \longrightarrow 14 \text{ valores}$$

$$\text{CFD (Classificação Final da Disciplina)} = \text{CIF} \times 0,7 + \text{CE} \times 0,3$$

$$= 17 \times 0,7 + 14 \times 0,3 = 16,1 \longrightarrow 16 \text{ valores}$$

(Aprovado à disciplina)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- EXEMPLOS

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	8 valores	11 valores

$$\text{CIF} = \frac{8+11}{2} = \frac{19}{2} = 9,5 \longrightarrow 10 \text{ valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

$$\text{CE} = 8,5 \text{ valores} \longrightarrow 9 \text{ valores}$$

$$\text{CFD} = 10 \times 0,7 + 9 \times 0,3 = 9,7 \longrightarrow 10 \text{ valores} \quad (\text{Aprovado à disciplina})$$

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- EXEMPLOS

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	8 valores	11 valores

$$\text{CIF} = \frac{8+11}{2} = \frac{19}{2} = 9,5 \longrightarrow 10 \text{ valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

$$\text{CE} = 8 \text{ valores}$$

$$\text{CFD} = 10 \times 0,7 + 8 \times 0,3 = 9,4 \longrightarrow 9 \text{ valores} \quad (\text{Reprovado à disciplina})$$

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO EXAME NACIONAL PARA APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA
10	8,5 → 9	$10 \times 0,7 + 9 \times 0,3 = 9,7 \approx 10$
11	5,5 → 6	$11 \times 0,7 + 6 \times 0,3 = 9,5 \approx 10$
12	3,5 → 4	$12 \times 0,7 + 4 \times 0,3 = 9,6 \approx 10$
13	1,5 → 2	$13 \times 0,7 + 2 \times 0,3 = 9,7 \approx 10$
14	0	$14 \times 0,7 + 0 \times 0,3 = 9,8 \approx 10$
15 a 20	0	Superior a 10 valores

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

PRAZOS E ENCARGOS NA INSCRIÇÃO (TODOS OS FINOS A QUE SE DESTINAM OS EXAMES):

• PRAZOS:

	1ª FASE	2ª FASE
DIAS	16 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO	12 A 16 JULHO

Os alunos que anularem a matrícula após o prazo de inscrição para a 1ª fase, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição nos **dois dias úteis** seguintes ao da anulação da matrícula.

Os alunos, que pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, devem alterar a sua condição para alunos autopropostos, preenchendo um novo boletim, para os exames nacionais (EN) ou provas de equivalência à frequência (PEF) da 1ª fase, nos **dois dias úteis** seguintes ao da afixação das pautas da avaliação do 3º período.

• ENCARGOS

	1ª FASE	2ª FASE
INTERNOS	ISENTOS	3€ / DISCIPLINA (PARA APROVAÇÃO)
AUTOPROPOSTOS	3€ / DISCIPLINA	3€ / DISCIPLINA
MELHORIAS	10€ / DISCIPLINA	10€ / DISCIPLINA
FORA DO PRAZO	25€	25€

Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1ª fase.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- Os documentos a apresentar pelos alunos no ato de inscrição para os EN e/ou PEF são os seguintes:
 - a) Boletim de inscrição, modelo nº 0133 [1ª fase] e modelo nº 0134 [2ª fase] da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, **preenchido sem rasuras e com letra legível**
 - b) Apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade para verificação;
 - c) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no sítio da Internet www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx, caso pretenda concorrer ao ensino superior público (12º ano).

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

INSCRIÇÃO

- **1ª FASE**

- Devem inscrever-se para a realização de exames nacionais [EN] e provas de equivalência à frequência [PEF] os alunos:
 - que tenham de realizar exames para a aprovação em disciplinas dos seus cursos de ensino secundário;
 - que pretendam realizar melhoria de classificação de disciplinas do ensino secundário em que já obtiveram aprovação;
 - que pretendam realizar provas de ingresso.
- **A 1ª fase** dos EN e PEF dos 11º e 12º anos **tem caráter obrigatório** para todos os alunos internos e autopropostos.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

FALTA A EXAMES/PROVAS DA 1ª FASE

- Os alunos internos e autopropostos que faltarem injustificadamente à 1ª fase dos EN e PEF, não são admitidos à 2ª fase.
- Os alunos que faltarem à 1ª fase dos EN e PEF podem excecionalmente realizar o exame/prova na 2ª fase mediante autorização do Júri Nacional de Exames (JNE). Nesta situação:
 - O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, tem de apresentar requerimento e a respetiva justificação ao diretor da escola, no prazo de cinco dias úteis.
 - O diretor da escola organiza o processo e submete na plataforma do JNE, até ao dia útil seguinte, para análise e decisão do presidente do JNE.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

ADMISSÃO À 2ª FASE DOS EXAMES NACIONAIS:

- Alunos que **não tenham obtido aprovação** nas disciplinas em que realizaram exame na 1ª fase, como Internos – inscrição obrigatória na 2ª fase.
- Alunos que **não tenham obtido aprovação** nas disciplinas em que realizaram exame na 1ª fase, como autopropostos – inscrição obrigatória na 2ª fase.
- Alunos que pretendam **realizar melhoria** em qualquer **disciplina realizada na 1ª fase**, no mesmo ano letivo – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.
- Alunos que pretendam **repetir o exame de qualquer disciplina realizada na 1ª fase** que se constitua como prova de ingresso ou prosseguimento de estudos – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

A 2ª FASE DESTINA-SE AINDA AOS ALUNOS QUE:

- Pretendam **realizar exames na 2ª fase para melhoria de classificação** em qualquer **disciplina concluída por frequência neste ano letivo** – **inscrição obrigatória 2ª fase**.
- Pretendam **realizar exames de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos**, desde que tenham **realizado na 1ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora**, sendo aqueles equiparados a exames da 1ª fase, para todos os efeitos – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.
- Estejam **excluídos por faltas na disciplina** e que só podem inscrever-se para o respetivo exame final nacional na 2ª fase desse mesmo ano letivo, na qualidade de autopropostos.

Os alunos que pretendam repetir, na 2ª fase, um exame final nacional realizado na 1ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina para efeitos de conclusão do curso do ensino secundário.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Os EXAMES NACIONAIS REALIZADOS NA 2ª FASE:

- só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior.
- excecionam-se desta limitação os exames não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2ª fase.
- só são considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário na candidatura à 2ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano. Na candidatura em anos subsequentes, estes exames podem ser considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

ADMISSÃO À 2ª FASE DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA:

- Os alunos que realizaram provas de equivalência à frequência na 1ª fase podem ser admitidos à 2ª fase desde que:
 - a) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram estas provas na 1ª fase, por não terem obtido 10 valores na classificação final da disciplina (CFD);
 - b) Pretendam realizar melhoria de classificação em disciplinas realizadas na 1ª fase, no mesmo ano escolar.
- Um aluno pode realizar na 2ª fase provas de equivalência à frequência que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1ª fase prova de equivalência à frequência do seu plano de estudos calendarizada para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a provas realizadas na 1ª fase.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – MELHORIA DAS CLASSIFICAÇÕES:

- Os alunos que, tendo obtido aprovação em disciplinas terminais dos 11º e 12º anos de escolaridade, **pretendam melhorar a sua classificação**, podem requerer provas de equivalência à frequência apenas na 2ª fase do ano escolar em que concluíram a disciplina e em ambas as fases do ano escolar seguinte, apenas sendo considerada a nova classificação se for superior à anteriormente obtida.
- Para efeitos de melhoria de classificação são válidas somente as provas de equivalência à frequência correspondentes a disciplinas com os mesmos programas em que o aluno obteve a primeira aprovação.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

PROVAS DE INGRESSO PARA O ENSINO SUPERIOR

- Um exame nacional só pode ser usado como prova de ingresso se a sua classificação for superior ou igual a 95 pontos.
- Os exames nacionais realizados na 2ª fase só podem ser usados como prova de ingresso para a 2ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.
- **Excetua-se do número anterior** os exames não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2ª fase.
- Os exames nacionais são válidos como provas de ingresso no ano escolar em que são realizados e nos 2 anos subsequentes.

(Por exemplo, se um aluno realizar em 2018 o exame nacional de Português e tiver classificação superior a 95 pontos, poderá usar esse exame como prova de ingresso em 2018, 2019 e 2020.)

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO = $\frac{\text{Soma das Classificações Finais das Disciplinas do Ensino Secundário}}{\text{número de disciplinas}}$

- EXEMPLOS**

Disciplinas	10º ano	11º ano	12º ano	CIF	CE	CFD
Português	12	14	14	13	11	12
Inglês	13	14	—	14	—	14
Filosofia	16	13	—	15	14	15
Biologia e Geologia	8	11	—	10	—	10
Física e Química A	12	8	—	10	12	11
Matemática	12	9	12	11	10	11
Biologia	—	—	15	15	—	15
Psicologia	—	—	17	17	—	17

$$\text{MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO} = \frac{12+14+15+10+11+11+15+17}{8} = 13,1$$

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Código e designação da disciplina	Comp. Form.	Ano	Classif. Anuais				Exames		CFDs			Utilização na Média		
			10º	11º	12º	CIF	1ªF	2ªF	CFDs	CFDa	Extra	Sec.	Sup.	1ª C
N186 Português	G	15/16	13	11	11	12	115		12	12		12	12	12
N304 LE I/II/III Inglês	G	14/15	8	0			100		10	10		10	10	10
N096 Filosofia	G	14/15	17	17		17			17	17		17	17	17
N048 Educação Física	G	15/16	12	12	12	12			12	12				
N130 História A	E	15/16	11	11	12	11	080		10	10		10	10	10
N110 Geografia A	E	14/15	11	11		11	110		11	11		11	11	11
N150 Literatura Port.	E	14/15	12	11		12	097		11	11		11	11	11
N114 Geografia C	E	15/16			12	12			12	12		12	12	12
N220 Psicologia B	E	15/16			16	16			16	16		16	16	16
N046 Educ.Moral Religiosa		14/15	17	18		18								

Somas de classificações 99 99 99

Número de disciplinas 8 8 8

Médias 12 123 123

Cursos:

Código e designação do curso	Tipo	Ano	Classificação final			
		Cálculo	p/Sec.	p/Sup.	p/1ª C.	Cálculo
C62 Línguas e Humanidades	12º	15/16	12	123	123	Auto

4. Estabelecimento de ensino onde foi emitida a ficha de classificações:

0997 Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo

5. Provas de ingresso realizadas através de exames nacionais em 2016: 6. Fase de exames: **1ª Fase**

Código e designação do exame	Fase	Classificação	Provas de ingresso (1)
639 Português	1ª	115 (um-um-dinco)	18 Português

7. Provas de ingresso realizadas através de exames nacionais em anos anteriores:

Código e designação do exame	Fase	Classificação	Provas de ingresso (1)
719 Geografia A	1ª	110 (um-um-zero)	09 Geografia
734 Literatura Portuguesa	1ª	097 (zero-nove-sete)	15 Literatura Portuguesa

(1) Só poderão ser usados como provas de ingresso os exames cuja classificação for igual ou superior à classificação mínima fixada pelo(s) estabelecimento(s) de ensino superior a que concorrer.

8. Curso de ensino secundário (10º/12º anos) Ano de cálculo Classificações

Curso:	15/16	1ª Fase	2ª Fase
C62 Línguas e Humanidades			
Nível secundário de educação	Acesso a cursos na área do Desporto	123	123
	Acesso a outros cursos	123	123

9. Distritos das escolas de frequência e conclusão dos 11º e 12º anos, para efeitos de preferência regional:

12º ano: **Braga** 11º ano: **Braga**

Está conforme os registos deste
estabelecimento de ensino.

O Coordenador Técnico,

2016-07-25

SN: 00032492496

(assinatura autenticada com o selo branco)

Candidatura online: Código de ativação: 1UZFX7XJ Comprovação pref. regional: JDHGF

2016

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Código e designação da disciplina	Comp. Form.	Ano	Classif. Anuais				Exames		CFDs			Utilização na Média		
			10º	11º	12º	CIF	1ªF	2ªF	CFDs	CFDa	Extra	Sec.	Sup.	1ª C
N186 Português	G	15/16	18	17	17	17	145		16	16		16	16	16
N304 LE I/II/III Inglês	G	14/15	18	19		19			19	19		19	19	19
N096 Filosofia	G	14/15	14	20		17			17	17		17	17	17
N048 Educação Física	G	15/16	16	18	18	17			17	17				
N162 Matemática A	E	15/16	19	20	20	20	188		20	20		20	20	20
N100 Fís. e Quím. A	E	14/15	18	18		18	179		18	18		18	18	18
N014 Biol. e Geol.	E	14/15	17	18		18	131	169	18	18		18	18	18
N018 Biologia	E	15/16			19	19			19	19		19	19	19
N222 Química	E	15/16			20	20			20	20		20	20	20

Somas de classificações 147 147 147

Número de disciplinas 8 8 8

Médias 18 183 183

Cursos:

Código e designação do curso	Tipo	Ano Cálculo	Classificação final			Cálculo
			p/Sec.	p/Sup.	p/1ª C.	
C60 Ciências e Tecnologias	12º	15/16	18	183	183	Auto

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopostos	Externos à escola	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo	Sim	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos do ensino artístico especializado que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano e pretendam melhorar a sua classificação	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

ALGUMAS ADVERTÊNCIAS NA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES NACIONAIS

- Nos dias dos exames nacionais, os alunos têm de estar na **Escola B/S Vieira de Araújo** o mais tardar até **30 minutos antes do início da prova**.
- **O atraso na comparência** dos alunos às provas **implica a não realização da prova**.
- Os alunos terão de ser portadores do **material necessário** para realizar a prova assim como é obrigatório que sejam **portadores do bilhete de identidade ou cartão de cidadão atualizado**.
- Nos dias em que se realizam os exames nacionais, **os alunos não podem ser portadores de telemóveis** (ou outro equipamento proibido), tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, **leva à sua anulação**.
- **Os alunos que pretenderem realizar exames na 2ª fase, terão obrigatoriamente de proceder à respetiva inscrição**.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

PORTAIS DE REFERÊNCIA

<http://bi.iave.pt/exames/> [arquivo de exames de anos anteriores]

http://provas.iave.pt/np4/alunos_ee/ [informação sobre os exames]

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR| 2018

PORTAIS DE REFERÊNCIA

- Direção Geral do Ensino Superior
<https://www.dges.gov.pt/pt>
- Guia de exames e acesso ao ensino superior
<http://www.dges.mctes.pt/guiaexames/>
- Guia dos Cursos/Instituições de ensino superior
http://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes
- Guia das provas de ingresso ao ensino superior
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/publicacoes-de-provas-de-ingresso>
- Pedido de atribuição de senha de candidatura ao ensino superior
<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR| 2018

PORTAIS DE REFERÊNCIA

- Candidatura Online ao Ensino Superior
<https://www.dges.gov.pt/online>
- Página de Internet do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo
<http://www.aeva.pt/site/>
- Guia dos pré-requisitos
http://www.dges.mctes.pt/guias/preq_grupo.asp

**Inscrições para a realização de pré-requisitos:
19 de fevereiro a 9 de março**

CÓDIGOS DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	501	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês	550	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio
Português Língua Segunda	138	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

CALENDÁRIO DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

1ª FASE

Horas	segunda-feira 18 de junho	terça-feira 19 de junho	quinta-feira 21 de junho	sexta-feira 22 de junho	segunda-feira 25 de junho	terça-feira 26 de junho
9:30	11º ano Filosofia (714)	12º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	11º ano Física e Química A (715) Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	12º ano Desenho A (706) História A (623) 11º ano História B (723)	12º ano Matemática A (635) 11º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	11º ano Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)
14:00		11º ano Latim A (732)				
Período de aplicação da componente de produção e interações orais das Línguas Estrangeiras: de 18 de junho a 29 de junho Afixação de pautas: 12 de julho Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 10 de agosto						

CALENDÁRIO DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2018

2ª FASE

Horas	quarta-feira - 18 de julho	quinta-feira - 19 de julho	sexta-feira - 20 de julho	segunda-feira - 23 de julho
9:30	11º ano Física Química A (715) Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Literatura Portuguesa (734)	12º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	12º ano Matemática A (635) 11º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	12º ano História A (623) 11º ano Geometria Descritiva A (708)
14:00	11º ano Latim A (732)	11º ano Filosofia (714)	11º ano História B (723) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)	12º ano Desenho A (706) 11º ano Biologia e Geologia (702) Geografia A (719)
Período de aplicação da componente de produção e interações orais das Línguas Estrangeiras: de 18 de julho a 25 de julho				
Afixação de pautas: 3 de agosto				
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 24 de agosto				